



## PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO - CUSTEIO

### 1) CONCEDENTE:

Órgão: <b>Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia – GO (SMS-GO)</b>	
Gestor: WILSON MODESTO POLLARA	Processo:
Endereço: Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Goiânia - Goiás CEP: 74884-092	

### 2) IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE:

Nome: <b>Fundo Municipal De Saúde de Goiânia.</b>	CNPJ do FMS: <b>37.623.352/0001-03</b>
Gestor: WILSON MODESTO POLLARA	
Endereço: Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Goiânia - Goiás CEP: 74884-092	

### 3) DADOS DA UNIDADE ASSISTIDA:

Unidade: <b>INSTITUTO CEM</b>	CNPJ: <b>12.053.184/0001-37</b>
Endereço: Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2496, quadra 22B, lote 4-E, salas 23A, 24A E 26A, Edifício New Bussiness Style, Jardim Goiás, Goiânia – GO CEP 74.810-000	
Cidade: Goiânia - Goiás	Esfera Administrativa: Privada Natureza: Sem Fins Lucrativos
Serviços ofertados: ( ) Ambulatorial ( ) Internação ( ) UTI ( ) SADT ( ) Hospital dia <b>(X) Outros:</b>	
<b>Dados para contato (nome e telefone):</b>	
<b>DADOS BANCÁRIOS (Conta específica para movimentação do recurso)</b>	
BANCO:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA:	
CONTA:	
OPERAÇÃO:	

#### **4) DESCRIÇÃO DO PROJETO:**

O projeto "Saúde Sem Fronteiras" visa reduzir a propagação de doenças infecciosas entre a população em situação de rua e/ou em situação de vulnerabilidade. Através de campanhas de vacinação, programas de prevenção e atendimento integral à saúde, o projeto busca oferecer cuidados eficazes e sensíveis às necessidades dessa população. A equipe básica será composta por médico clínico geral, enfermeiro, técnico de enfermagem, um apoio administrativo e o motorista, esta equipe trabalhará em conjunto com a equipe do Consultório na Rua e ou equipe de atenção básica da região de saúde.

A estratégia Consultório na Rua foi instituída pela Política Nacional de atenção Básica em 2011, e visa ampliar o acesso da população em situação de rua aos serviços de saúde, ofertando, de maneira mais oportuna, atenção integral à saúde para esse grupo populacional, o qual se encontra em condições de vulnerabilidade e com os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados.

A iniciativa espera ter um impacto significativo na saúde das pessoas em situação de rua, além de promover uma mudança positiva na percepção da importância dos cuidados de saúde.

A equipe do "Saúde Sem Fronteiras" irá fornecer apoio as equipes de Consultório na Rua existentes no município, realizará atendimento médico, bem como oferecerá também o serviço de interconsulta com especialistas via teleconsultas (especialidades como cardiologia, endocrinologia, infectologia, dermatologia dentre outras). O "Saúde Sem Fronteiras" é mais do que uma iniciativa de saúde, é um compromisso com a dignidade e a construção de uma comunidade mais saudável e solidária.

#### **4.1) IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:**

##### **4.1.1) Natureza do Objeto:**

O objeto do projeto "Saúde Sem Fronteiras" é a prestação de serviços de saúde à população de moradores de rua em situação de vulnerabilidade.

**4.1.2) Finalidade:** A finalidade do projeto é reduzir a propagação de doenças infecciosas entre essa população e o atendimento médico desta população, além de promover a sua saúde e bem-estar.

**4.1.3) Abrangência:** O projeto abrange as seguintes ações:

- Programas de prevenção e promoção da saúde
- Atendimento integral à saúde

**4.1.4) Público-alvo:** O público-alvo do projeto são pessoas em situação de rua em situação de vulnerabilidade social.

**4.1.5) Localização:** O projeto será desenvolvido em diversos locais, incluindo:

- Centros de acolhimento.
- Pontos de encontro de moradores de rua.
- Pontos informados pela SMS Goiânia

**4.1.6) Resultados Esperados:**

- Redução da propagação de doenças infecciosas entre a população em situação de rua.

- Melhoria da saúde e do bem-estar da população em situação de rua.
- Mudança positiva na percepção da importância da vacinação e dos cuidados de saúde.

**4.1.7) Impacto Social:** O projeto espera ter um impacto social positivo, contribuindo para:

- A redução da pobreza e da desigualdade social.
- A promoção da saúde e do bem-estar da população.
- A construção de uma sociedade mais justa e solidária.

**4.2) VALOR DO RECURSO:** R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais).

**4.3) ORIGEM DO RECURSO:** Emenda ao Projeto de Lei nº 347/2023 de nº 465 do parlamentar **Leandro Senna**.

#### **4.4) JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO RECURSO:**

O projeto "**Saúde Sem Fronteiras**" em Goiânia se justifica pela crescente vulnerabilidade da população em situação de rua, evidenciada pelo aumento de 15% em 2020. A falta de acesso à saúde (60% sem atendimento médico nos últimos 6 meses) e à higiene básica (40%) agrava a prevalência de doenças transmissíveis, como tuberculose e infecções respiratórias, em taxas superiores à média da população geral. A exposição a ambientes insalubres aumenta ainda mais o risco de doenças gastrointestinais e outras relacionadas à falta de saneamento básico (30% dos casos).

#### **4.5) RESULTADOS ESPERADOS:**

Diante desse cenário alarmante, o projeto se propõe a:

- **Reduzir a propagação de doenças infecciosas** e melhorar a saúde geral dos moradores de rua.
- **Promover uma abordagem inclusiva e holística**, atendendo às necessidades específicas dessa população.
- **Implementar uma metodologia estratégica** com mapeamento de áreas frequentadas, equipes móveis de saúde capacitadas, campanhas de vacinação multidisciplinares, atendimento integral à saúde, acolhimento e conscientização, registro e acompanhamento personalizado.
- O "**Saúde Sem Fronteiras**" busca não apenas suprir as carências imediatas, mas também construir uma base sólida para a promoção da saúde a longo prazo, combatendo a desigualdade e melhorando a qualidade de vida dessa população marginalizada.

#### 4.6) PRAZO:

**Tempo de execução:** 12 (doze) meses

**Início:** A partir do início da vigência do Termo de Compromisso.

#### 5) METAS A SEREM ATINGIDAS PELA UNIDADE ASSISTIDA:

##### 5.1) Objetivo geral a ser alcançado com a execução do Objeto (item 14.1 Guia Emendas Parlamentares):

O projeto "Saúde Sem Fronteiras" visa reduzir a propagação de doenças e melhorar a saúde da população em situação de rua em Goiânia. Através de ações como campanhas de vacinação, equipes móveis de saúde e atendimento integral, o projeto busca oferecer acesso à saúde e qualidade de vida a essa população. Parcerias e avaliações contínuas garantem a efetividade e o aperfeiçoamento das ações.

##### 5.2) Metas/indicadores a serem alcançados, população beneficiada e descrição do alcance social por meio de comparativos entre as situações anteriores, durante e posteriores à implantação do projeto:

###### META MENSAL:

SEQ	DESCRIÇÃO DA META	FORMA DE MENSURAÇÃO (Quantificável/mensurável)			FONTE (meio de aferição/comprovação do cumprimento das metas)
		Nº Anterior à meta	Número a ser alcançado/meta	Forma de cálculo	
1	Execução do Objeto	0	100%	33,33% x 3 (meses)	Relatório semanal e Mensal
2	Alcance dos objetivos;	0	100%	33,33% x 3 (meses)	Relatório semanal e Mensal
3	Meta/indicadores alcançados, população beneficiada e				



Micro Região de Saúde 4 - Setor Pedro Ludovico e Parque Amazônia		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Micro Região de Saúde 5 - Setor Campinas e Jardim América		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Micro Região de Saúde 6 - Setor Fama e Vila Moraes		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

## 7) VALOR DO PROJETO:

**Valor Global:** R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais).

## 8) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

**Parcela única:** R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais).

**Data do Desembolso:** Após a assinatura do termo de compromisso de repasse com a secretaria municipal de saúde que ocorrerá após fluxo processual.

## 9) OBRIGAÇÕES:

### 9.1) Da concedente:

- I. Realizar o repasse dos recursos, conforme cronograma de desembolso;
- II. Suspender repasses em caso de não prestação de contas pelo Proponente;
- III. Realizar os repasses dos recursos à unidade assistida após a homologação do plano de trabalho.

### 9.2) Do Fundo Municipal de Saúde:

- I. Firmar instrumento jurídico com a Proponente para viabilizar os repasses de recursos financeiros recebidos da Concedente;
- II. Realizar o repasse mediante assinatura do termo de repasse após o fluxo processual na Secretaria Municipal de Saúde, por meio dos documentos de homologação do plano de trabalho e ordens de pagamento.

### 9.3) Da Unidade Assistida:

- I. Garantir o acesso aos serviços de saúde descritos no quadro de metas, as vagas disponibilizadas deverão ser ocupadas a critério da SMS, inexistindo recusa por parte da entidade assistida, sob pena de abertura de processo de irregularidades e/ou medidas judiciais cabíveis. Os recursos deverão ser destinados exclusivamente para melhoria do atendimento dos usuários do SUS, sendo vedada a utilização direta ou indireta para a rede privada de saúde.
- II. Não utilizar os recursos disponibilizados para execução do Projeto em:
  - a. Taxas ou comissões de administração, gerências ou similares, ou, ainda, gratificações, consultorias, assessorias técnicas ou de qualquer espécie de remuneração adicional a servidor ou contratado que pertença aos quadros do

beneficiário, de órgãos ou de Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais;

- b. Pagamento de aposentadorias e pensões;
- c. Assistência à saúde que não atenda ao princípio da universalidade;
- d. Finalidade diversa do objeto ou da forma estabelecida do plano de trabalho, ainda que em caráter de emergência;
- e. Atribuições de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
- f. Despesas com publicidade;
- g. Despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualizações monetárias, inclusive referentes a pagamentos e recolhimentos efetuados fora dos prazos, ressalvadas as hipóteses constantes de legislações específicas;
- h. Despesas em data anterior ou posterior à vigência do plano de trabalho, quando a ação não for de caráter continuado.

III. Franquear o acesso aos componentes do Sistema Nacional de Auditoria do SUS, a qualquer momento ou época, independente de aviso prévio;

- a. Quando a liberação dos recursos ocorrer de forma parcelada, realizar a prestação de contas do total do montante de recursos repassados pela Concedente, a cada 6 parcelas;
- b. Movimentar os recursos recebidos do Plano em conta-corrente, aberta especificamente para este fim.

#### **10) DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:**

A Prestação de Contas, parcial ou final, relativa aos repasses é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. A Prestação de Contas Parcial consiste na documentação a ser apresentada para comprovar a execução de uma ou mais parcelas recebidas quando os recursos forem liberados na forma de parcelas ou após 6 (seis) meses da sua transferência. Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, a prestação de contas parcial referente à primeira parcela é condição para a liberação da terceira e a prestação referente à segunda, para a liberação da quarta, e assim sucessivamente. A Prestação de Contas Final, produto da consolidação das Prestações de Contas Parciais ou referentes ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

### 11) DECLARAÇÃO DA UNIDADE ASSISTIDA:

Na qualidade de representante legal da Unidade Assistida, declaro, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Saúde – SMS-GO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos da administração pública, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, na forma deste Plano de Trabalho.

Goiânia em 19/03/2024

JEZIEL BARBOSA  
FERREIRA:47630841191

Assinado de forma digital por JEZIEL BARBOSA  
FERREIRA:47630841191  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=(EM BRANCO),  
ou=1689478200190, ou=Videoconferencia, cn=JEZIEL  
BARBOSA FERREIRA:47630841191  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.001.20615

Assinatura do representante da Unidade Assistida  
**Jeziel Barbosa Ferreira - Diretor Presidente INSTITUTO CEM**

### 12) DECLARAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE:

Na qualidade de Gestor do Fundo Municipal de Saúde, da Secretária Municipal de Saúde interveniente, devidamente qualificada neste plano de trabalho, declaro estar ciente do teor do presente e de acordo com o mesmo.

Goiânia em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



**Wilson Modesto Pollara - Secretário Municipal de Saúde de Goiânia**

### ANEXO (SOMENTE PARA OBJETO: CUSTEIO)

CUSTOS OPERACIONAIS E GERENCIAIS PROJETADOS		Emenda	Total Contrato
<b>1.</b>	<b>PESSOAL E REFLEXOS</b>		
1.01	Salários e Reflexos	R\$ 151.410,45	R\$ 151.410,45
<b>2.</b>	<b>CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA</b>		
2.01	Remuneração Médica Assistencial	R\$ 144.445,60	R\$ 144.445,60
2.02	Coordenação Médica Geral		R\$ -
<b>3.</b>	<b>MATERIAL CONSUMO</b>		
3.01	Uniformes e Crachás de Funcionários	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
3.02	Material de Escritório/Consumo	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
3.03	Gases Medicinais	R\$ -	R\$ -
3.04	Combustível Veículos e Geradores	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
3.05	Medicamentos de Uso Interno (Utilizável)	R\$ -	R\$ -
3.06	Materiais Médicos / de Enfermagem / EPI / Óculos	R\$ 6.118,00	R\$ 6.118,00

4. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
4.01	Material Gráfico	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
4.02	Reparos/Manutenção de T.I	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
4.03	Reparos em Manutenção Predial e Geradores	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
4.04	Engenharia Clínica	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
4.05	Serviço de Transporte	R\$ 38.500,00	R\$ 38.500,00
4.06	SADT - Laboratório	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
4.07	SADT - Imagem	R\$ -	R\$ -
4.08	Locação de Equipamentos	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
4.09	Coleta de Lixo Infectante	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
4.10	Dedetização/Desratização/Limpeza de Caixa d'água	R\$ -	R\$ -
4.11	Locação de Veículo -		R\$ -
4.12	Lavanderia e Enxoval	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
4.13	Esterilização de Materiais	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
4.14	Software de Gestão/Prontuário Eletrônico	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
4.15	Implantação/Locação dos Consultórios e Equipamentos	R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00
4.16	Treinamentos e Educação Permanente	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00
4.17	Seguro Predial e Pessoal	R\$ -	R\$ -
4.18	Nutrição e Dietética - Alimentação de Funcionários	R\$ 6.700,00	R\$ 6.700,00
4.19	Medicina do Trabalho (SESMT) e Ações Preventivas	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
5. DESPESAS DE GESTÃO			
5.01	Serviço Contábil	R\$ 7.660,00	R\$ 7.660,00
5.02	Assessoria Jurídica Administrativa/Trabalhista	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
5.03	Publicações/Aplic. Lei da Transparência	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
5.03	Serviço de Recrutamento e Seleção	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
5.04	Custos Indiretos	R\$ 20.865,95	R\$ 20.865,95
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 600.000,00</b>	<b>R\$ 600.000,00</b>

<b>VALOR DA EMENDA</b>	<b>R\$ 600.000,00</b>	<b>R\$ 600.000,00</b>
------------------------	-----------------------	-----------------------

EQUIPAMENTO	TIPO
Luvas de procedimento	Látex, nitrilo, vinil
Luvas de raspagem	Couro, raspa
Óculos de segurança	Fechados, abertos
Protetor facial	Descartável, reutilizável
Avental impermeável	Descartável, reutilizável
Sapatos fechados	Tênis, botas
Máscara cirúrgica descartável	
Respirador N95 (para procedimentos específicos com aerossóis)	
Touca descartável	